



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.748, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no percentual de mais 2% (dois por cento) do total da despesa fixada, para reforço das dotações do orçamento do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Para fazer face à suplementação de que trata esta Lei, o Executivo Municipal poderá utilizar dos seguintes recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 3º Não oneram o limite estabelecido no *caput* do artigo 1º desta Lei:

- I - as suplementações de dotações referentes ao remanejamento de despesas de pessoal e encargos sociais;
- II - as suplementações de dotações com recursos vinculados, oriundos de Convênios e/ou Contratos de Operações de Crédito com o Estado, União e outras entidades;
- III - as suplementações referentes ao pagamento da Dívida Pública e Precatórios Judiciais;
- IV - as suplementações de Categorias Econômicas da despesa do mesmo grupo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 28 de dezembro de 2021.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
CPF: 01574007504

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Sandra Helena da Silva
Procuradora Adjunta do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA

Na Lei nº 5.748, de 28 de dezembro de 2021, que *"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"*,

onde se lê:

"LEI Nº 5.748, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021".

Leia-se:

"LEI Nº 5.753, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021".

Justificativa: erro material detectado na data do Decreto após a publicação no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1.940, de 28 de dezembro de 2021

Itaúna-MG, 29 de dezembro de 2021.

**NEIDER MOREIRA
DE FARIA:
81674007604**

Assinado eletronicamente em 22/12/2021 às 15:05:00
Pelo(a) Sr(a) NEIDER MOREIRA DE FARIA
CPF: 81674007604
Assinatura: 81674007604
Data: 2021.12.29 15:05:00
Pelo(a) Sr(a) NEIDER MOREIRA DE FARIA

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Sandra Helena da Silva
Procuradora Adjunta do Município